



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

CNPJ: 15.291.706/0001-27

Endereço: Avenida Marechal Rondon, S/ nº, Centro.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social com o intuito de atender as demandas de seus programas, serviços e projetos ao longo do ano corrente e a solicitação se justifica pelo fato dos servidores deslocarem-se para outros municípios em virtude das capacitações, seminários, bem como, os conselheiros tutelares em acompanhamento aos menores infratores. Ressalta-se que esses serviços utilizando o transporte fluvial são de caráter contínuo no âmbito da assistência social. Considerando que a Administração não dispõe desses serviços acima mencionados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, dessa forma faz-se justa a contratação do fornecimento do produto em tela.

3.2 A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO											
ITE M	BARCO (REDE)	UND	FUN DO	B. EVENT UAIS	CMAS	ABRIGO	CONSELHO TUTELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	CRAS	QTD
1	JURUTI/SANTA RÉM	UNID	500	600	3	5	10	6	5	15	1144
2	SANTARÉM /	UND	500	600	3	5	10	6	5	15	1144



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 05.257.555/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

	JURUTI										
3	JURUTI/SANTA RÊM (INFANTIL E IDOSO)	UND	15	15							30
4	SANTARÉM/JURUTI (INFANTIL E IDOSO)	UND	15	15							30
5	JURUTI / BELÉM	UND.	20	20							40
6	BELEM / JURUTI	UND	15	15							30
7	JURUTI / BELÉM (INFANTIL E IDOSO)	UND.	5	5							10
8	BELEM / JURUTI (INFANTIL E IDOSO)	UND	5	5							10
9	JURUTI / MANAUS	UND.	150	150	3	5	10	6	5	15	494
10	MANAUS / JURUTI	UND	100	100	3	5	10	6	5	15	494
11	JURUTI / MANAUS (IDOSO)	UND.	10	10							20
12	MANAUS / JURUTI (IDOSO)	UND	10	10							20
13	JURUTI / ÓBIDOS	UND.	5	10							15
14	OBIDOS / JURUTI	UND.	5	10							15
15	JURUTI / ÓBIDOS (IDOSO)	UND.	3	2							5
16	OBIDOS / JURUTI (IDOSO)	UND	2	3							5
17	JURUTI / PARINTINS	UND.	15	10							25
18	PARINTINS / JURUTI	UND.	10	15							25
19	JURUTI / PARINTINS (IDOSO)	UND.	5	5							10
20	PARINTINS / JURUTI (IDOSO)	1	3	3							6
21	JURUTI /	UND.	15	15							30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CNPJ: 05.257.555/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

	ORIXIMINA										
22	ORIXIMINA / JURUTI	UND	10	10							20
23	ORIXIMINA / JURUTI (IDOSO)	UND	5	5							10
24	JURUTI / ORIXIMINA (IDOSO)	UND	5	5							10
25	JURUTI/ALENQUER	UND	6	6							12
26	ALENQUER/JURUTI	UND	6	6							12
27	JURUTI/TERRA SANTA	UND	5	5							10
28	TERRA SANTA/JURUTI	UND	5	5							10
CAMAROTE/SUITE											
1	JURUTI / SANTARÉM	UND	5	10							15
2	SANTARÉM / JURUTI	UND	5	10							15
3	JURUTI / BELÉM	UND	4	4							8
4	BELÉM / JURUTI	UND	4	4							8
5	JURUTI / MANAUS	UND	5	10							15
6	MANAUS / JURUTI	UND	5	10							15
LANCHA (POLTRONA)											
1	JURUTI/SANTAREM	UNID	15	15							30
2	SANTARÉM/JURUTI	UNID	15	15							30
3	JURUTI/MANAUS	UNID	15	15							30
4	MANAUS/JURUTI	UNID	15	15							30
5	JURUTI/ÓBIDOS	UNID	5	5							10
6	ÓBIDOS/JURUTI	UNID	5	5							10
7	JURUTI/PARINTINS	UNID	5	5							10
8	PARINTINS/JURUTI	UNID	5	5							10



9	JURUTI/ORIXI MINA	UNI D	5	5							10
10	ORIXIMINA/JU RUTI	UNI D	5	5							10

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 01 ano, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos,



indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo



de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente aquisição, correrão das seguintes dotações orçamentárias a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR



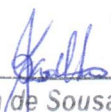
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 05.257.555/0001-37 – Avenida Marechal Rondon, S/N – Bom Pastor – CEP: 68.170-000

08.122.0008.2.053 3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	R\$ 245.031,67
08.244.0008.2.060 3.3.90.32.00	Manutenção dos Serv. ao cidadão em Sit. De Vulnerabilidade Social. Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	R\$ 294.998,33
08.122.0008.2.052 3.3.90.33.00	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.560,00
08.243.0008.2.055 3.3.90.33.00	Manutenção dos Serv. da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.600,00
08.244.0008.2.056 3.3.90.33.00	Manutenção do Conselho Tutelar Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.200,00
08.244.0008.2.061 3.3.90.33.00	Manutenção Organiz. E gestão do Prog Bola Família. Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.120,00
08.244.0008.2.066 3.3.90.33.00	Manutenção dos Serviços da Proteção Social de média Complexidade Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.600,00
08.244.0008.2.067 3.3.90.33.00	Manutenção dos Serv. de Proteção Social básica. Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.800,00
VALOR ESTIMADO		R\$ 562.910,00

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti, Pá, 18 de novembro de 2022.


Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Munic. de Assistência Social
Decreto Nº 4.496/2021

Júlia de Sousa Coelho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 4.496/2021